



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 909, 16 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providencias. “

A Prefeita Constitucional do Municipal de Cuité, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 37, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir:

| | | |
|-------------------|------------------------------------|--------------|
| ORGÃO | 02060 - Secretaria de Educação | |
| FUNÇÃO | 12 - Educação | |
| SUBFUNÇÃO | 365 - Educação Infantil | |
| PROGRAMA | 0003 - Edificações Públicas | |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1088 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE | |
| ELEMENTO DESPESA | 4490520000 - Aquisição de Veículo | |
| TOTAL | | 1.260.000,00 |
| | | 1.260.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.260.000,00

Art. 3º Altera a descrição do Projeto 1124 de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DA MULHER” para “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité PB, 16 de março de 2012


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité